



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Ofício Nº 339/2018 - GAB

Pitanga, 01 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 77/2018, que dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum, para os trâmites em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 77/2018

Dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum e dá outras providências

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, Rua Projetada A, com área de 3.450,78m² (três mil quatrocentos e cinquenta metros e setenta e oito centímetros quadrados), da matrícula nº 32.066, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações:

Memorial Descritivo

I - Do marco M6, cravado na divisa do lote 05, da quadra 097, da zona 03, do loteamento Jardim Paraíso, confronta com parte da rua Benjamin Constant e seguindo por esta com 23,38 metros e rumo de 01º02'07" SE, chegamos ao início desta medição no M7. Segue confrontando com um córrego sem denominação, dividindo com terras de parte da rua Benjamin Constant, até encontrar o marco M07-1, cravado na margem esquerda do córrego sem denominação. Segue por linha seca medindo 17,00 metros e de rumo NO 01º02'07" SE, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 1,00 metros e arco de comprimento 1,43 metros, com 76,36 metros e de rumo NO 82º08'06" SE, com 21,36 metros e rumo de NO 76º15'23" SE e pelo desenvolvimento da circunferência de raio 17,00 metros e arco de comprimento 23,91 metros, confronta com terras do Parque do Lago, até chegar ao marco 8-1. Por linha seca com terras da família Ziegmann, medindo 116,54 metros, com o rumo de NE 80º00'00" SO, até o marco M0-09, confrontando ainda com terras da família Ziegmann medindo 12,39 metros, com o rumo de NE 13º00'00" SO, confrontando com terras do Parque do Lago, medindo 117,71 metros, com o rumo SO 80º00'00" NE, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 5,00 metros com arco medindo 7,54 metros, por uma linha seca com 21,91 metros e rumo SE 76º15'23" NO, por linha de 90,92 metros e rumo SE 82º08'06" NO, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 5,00 metros com arco de comprimento 7,75 metros e finalmente com 35,00 metros e rumo SE 01º02'07" NO, chegando ao marco de início desta medição, confrontando com terras do Parque do Lago.

Art. 2º A área de terras descrita no art. 1º, será destinada para preservação da área permanente do Parque do Lago.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	_____
Data	_____
às	_____ horas _____ minutos.
_____ Servidor	

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 30 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 77/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis, dispõe sobre a desafetação da Rua Projetada A, com área de 3.450,78m² (três mil quatrocentos e cinquenta metros e setenta e oito centímetros quadrados).

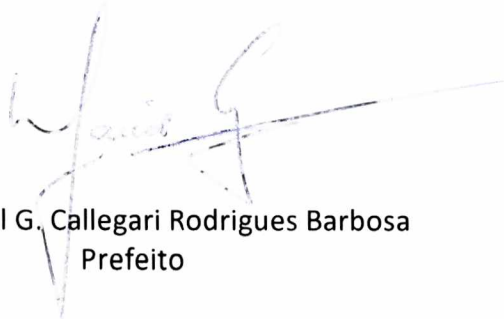
A desafetação se faz necessária tendo em vista o cumprimento do ofício nº. 271/2017 do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, onde informa que a rua está irregular tendo em vista que a mesma está em área de preservação permanente o qual fere o art.4º da Lei Federal nº 12651/2012 e Lei Estadual nº 18295/2014 (Área de Preservação Permanente).

Considerando a necessidade do cumprimento das leis federal e estadual, necessitamos da desafetação dessa área para que o município possa realizar a recuperação da área de preservação permanente com plantio de espécie nativas.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Anexo enviamos:
Memorial Descritivo;
Mapa da área;
Matrícula do imóvel

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

matrícula
32.066folha
1

PITANGA, 26 DE Junho DE 20



IMÓVEL:- RUA PROJETADA "A" - ÁREA 3.450,78m², Zona 03, PARQUE DO LAGO, QUADRO URBANO DESTA CIDADE, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:- Do marco M6, cravado na divisa do lote 05, da quadra 097, da zona 03, do Loteamento Jardim Paraíso, confrontando com parte da rua Benjamin Constant e seguindo por esta com 23,38 metros e rumo de 01º02'07" SE, chegamos ao início desta medição no M7. Segue confrontando com um córrego sem denominação, dividindo com terras de parta da rua Benjamin Constant, até encontrar o marco M07-1, cravado na margem esquerda do córrego sem denominação. Segue por linha seca medindo 17,00 metros e rumo de NO 01º02'07" SE, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 1,00 metro e arco de comprimento 1,43 metro, com 76,36 metros e rumo NO 82º08'06" SE, com 21,36 metros e rumo de NO 76º15'23" SE e pelo desenvolvimento da circunferência de raio 17,00 metros e arco de comprimento 23,91 metros, confrontando com terras do Parque do Lago, até chegar ao Marco 8-1. Por linha seca com terras da família Ziegmann, medindo 116,54 metros, com rumo de NE 80º00'00" SO, até o marco M09, confrontando ainda com terras da família Ziegmann medindo 12,39 metros, com o rumo NE 13º00'00" SO, confrontando com terras do Parque do Lago, medindo 117,71 metros, com o rumo SO 80º00'00" NE, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 5,00 metros com arco medindo 7,54 metros, por uma linha seca com 21,91 metros e rumo SE 76º15'23" NO, por linha de 90,92 metros e rumo SE 82º08'06" NO, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 5,00 metros com arco de comprimento 7,75 metros e finalmente com 35,00 metros e rumo SE 01º02'07" NO, chegando ao marco de início desta medição, confrontando com terras do Parque do Lago. **PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, com sede e foro na Praça 28 de Janeiro, Centro, Pitanga-PR. **REGISTRO ANTERIOR: M.26.025**, do livro 02 de RG., deste Ofício. (cv)

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

KaIkh.cPuJQ.9vFzf

Controle

6eAMH.Pfrnu

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.041/2003, alterada nº 6216 de 30/06/15, a presente FOTOCOPIA a reprodução fiel da matrícula original fotocolada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Pitanga,

17 JAN. 2018

- ☐ Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
☐ Bel. Regina Mâris de Godoy Gomes Cleve
☐ Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto





DIVISA TERRAS FAMILIA ZIEGMANN

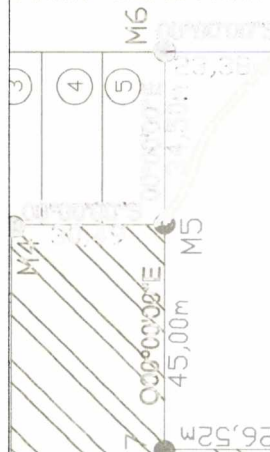
**DIVISA TERRAS
ALEXANDRE BUCHMAN**

2ª PARTE
matrícula 32.068 - A:696,26m²

CÓRREGO

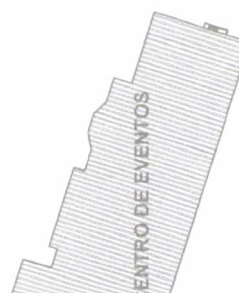
RUA PROJETADA "A"
matrícula 32.956 - A:3.450,78m²

BENJAMIN CONSTANT



3/88

2
LOTE 2 / QUADRA 88
A:22.244,32m²



239,61m

S 13°00'00"NE

DIVISA TERRAS FAMÍLIA ZIEGMANN

APROVAÇÕES:

OBRA E LOCAL:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - DA RUA BENJAMIN CONSTANT
QUADRO URBANO - ZONA-03
DESAFETAÇÃO DA RUA BENJAMIN CONSTANT

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE PITANGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ALEX ANTONIO DOS SANTOS - CREA - R.149.568/D

DESENHO:

ESCALA:

1:1.500

DATA:

25/10/2018

ÁREA:

RUA
BENJAMIN
CONSTANT

PRANCHA:

3/3

MEMORIAL DESCRITIVO – DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE PITANGA
ÁREA:	Rua Projetada “A” – 3.450,78 m ²
LOCALIDADE:	Parque do Lago ZONA 03
MUNICÍPIO:	PITANGA/PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Rua Projetada “A” – Área 3.450,78m²

Do marco M6, cravado na divisa do lote 05, da quadra 097, da zona 03, do loteamento Jardim Paraíso, confronta com parte da rua Benjamin Constant e seguindo por esta com 23,38 metros e rumo de 01°02'07" SE, chegamos ao início desta medição no M7. Segue confrontando com um córrego sem denominação, dividindo com terras de parte da rua Benjamin Constant, até encontrar o marco M07-1, cravado na margem esquerda do córrego sem denominação. Segue por linha seca medindo 17,00 metros e de rumo NO 01°02'07" SE, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 1,00 metros e arco de comprimento 1,43 metros, com 76,36 metros e de rumo NO 82°08'06" SE, com 21,36 metros e rumo de NO 76°15'23" SE e pelo desenvolvimento da circunferência de raio 17,00 metros e arco de comprimento 23,91 metros, confronta com terras do Parque do Lago, até chegar ao marco 8-1. Por linha seca com terras da família Ziegmann, medindo 116,54 metros, com o rumo de NE 80°00'00" SO, até o marco M0-09, confrontando ainda com terras da família Ziegmann medindo 12,39 metros, com o rumo de NE 13°00'00" SO, confrontando com terras do Parque do Lago, medindo 117,71 metros, com o rumo SO 80°00'00" NE, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 5,00 metros com arco medindo 7,54 metros, por uma linha seca com 21,91 metros e rumo SE 76°15'23" NO, por linha de 90,92 metros e rumo SE 82°08'06" NO, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 5,00 metros com arco de comprimento 7,75 metros e finalmente com 35,00 metros e rumo SE 01°02'07" NO, chegando ao marco de início desta medição, confrontando com terras do Parque do Lago.

g



Alex Antonio dos Santos
Engenheiro Civil
CREA 144568/D

Pitanga, 15 de janeiro de 2018.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS.
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PITANGA



Ofício n.º 271/2017 – IAP/ERPIT

Pitanga, 11 de outubro de 2017.

Sr. Prefeito.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que reveja a decisão de seu antecessor em dar seqüência no prolongamento da Rua Benjamin Constant dentro dos limites do Parque do Lago, principalmente *entre* as Coordenadas UTM – 422520.34m E / 7260532.31m S e 422632.32mE / 7260519.85m S, (Matrícula 32066) a qual fere o Art. 4º da Lei Federal 12651/2012 e Lei Estadual 18295/2014 (Área de preservação permanente).

Sendo assim informo ao Senhor que esta instituição se opõe a esta obra e já solicitou via Relatório de Inspeção Ambiental nº 633732017 (cópia anexa) apresentação de projeto de recuperação das áreas de Preservação Permanente do Parque do Lago.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para o que mais se tornar necessário, enquanto aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de consideração e apreço.

Marcos Zeschotko
Chefe Regional do IAP de Pitanga
e-mail: marcosz@iap.pr.gov.br
telefone: (42) – 3646 15

Ao Excelentíssimo
Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga – Pr.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL – RIA – 63373

ASSUNTO: Vistoria em áreas Municipais degradadas que necessitam da intervenção do homem para regenerarem.

Endereço: Município e Comarca de Pitanga Pr.

DATA DA VISTORIA: 04 de setembro de 2017

INTERESSADO: Sociedade Pitanguense

INTERGRANTES – VISTORIA: Nara Dequech Teigão / Cristiano Jaskiu / Patrícia Arns Steiner Ferreira / Edson Oliveira

Trata-se de vistoria “in-loco” em áreas municipais que foram degradadas por ocasião da implantação de obras públicas e que devem ser regeneradas de acordo com **PRA** – Projeto de Recuperação Ambiental a ser apresentado num prazo de 30(trinta) dias.

ÁREA 01 – PARQUE DO LAGO

► RIO ERNESTO

COORDENADAS: UTM 0422290.04m E / 7260608.41m S

Toda sua margem que confronta com o parque deverá ser recuperada com plantio de espécies nativas em obediência a Lei Estadual 18259/2014.

► Afluente 01

COORDENADAS: UTM 0422526.86m E / 7260533.65m S

Toda sua margem que confronta com o parque deverá ser recuperada com plantio de espécies nativas em obediência a Lei Estadual 18259/2014.

► Afluente 02

COORDENADAS: UTM 0422196.04m E / 7260431.95m S

Toda sua margem que confronta com o parque deverá ser recuperada com plantio de espécies nativas em obediência a Lei Estadual 18259/2014.

ÁREA 02 – RIO PITANGA

► Posto de Saúde / Antigo Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal e em frente a residência da família Kloster (entre pontes)

COORDENADAS: UTM 0423099.26m E / 7262088.41m S e

UTM 0423018.09m E / 7262034.49m S

Toda sua margem que confronta com o parque deverá ser recuperada com plantio de espécie nativas em obediência a Lei Estadual 18259/2014.

ÁREA 03 – MARGEM SANGA – CLUBE GUARANI

► Rua Venâncio Aires esquina Rua Conselheiro Zacarias

COORDENADAS: UTM 0422754.41m E / 7262464.50m S

Toda sua margem que confronta com o parque deverá ser recuperada com plantio de espécie nativas em obediência a Lei Estadual 18259/2014.

ÁREA 04 – QUADRA COM ÁREA ALAGADIÇA CONFRONTANDO COM VIVEIRO DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

► Rua Domingos dos Santos Neto

COORDENADAS: UTM 0421380.19m E / 7262325.40m S

Isolamento da área, plantio de espécie nativas para fins de recuperação e colocação de placas informando que trata-se de área protegida pela Lei Federal 9605/98 – Crime Ambientais.

ÁREA 05 – Xaxim

► Antigo Lixão

COORDENADAS: UTM 0420734.65m E / 7263665.67m S

Limpeza imediata da área e Isolamento da mesma com colocação de placas informando que quem depositar lixo/entulho será punido de acordo com a Lei Federal 9605/98 – Crime Ambientais.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS.
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PITANGA

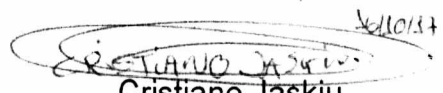


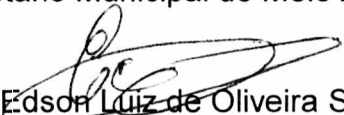
punido de acordo com a Lei Federal 9605/98 – Crime Ambientais.

Pitanga, 16 de outubro de 2017.


Marcos Zeschotko
Chefe Regional do IAP de Pitanga
e-mail: marcosz@iap.pr.gov.br
telefone: (42) – 3646 1549


Nara Dequech Teigão
Secretária Municipal da Cidade


Cristiano Jaskiu
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Edson Luiz de Oliveira Silva
Secretaria Municipal da Cidade


Patrícia Arns Steiner Ferreira
Engenheira Ambiental